



**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO N.º 66/2016 - CONTRATO N.º 47/2016**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016**  
**PROCESSO N.º 768/2016**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado pela sua Presidente, Danielle Pacheco de Souza Santim, inscrita no CPF/MF sob n.º 177.738.448-60 e portadora da cédula de identidade SSP/SP n.º 25.224.211-7 e a empresa

**PIERALISI DO BRASIL LTDA.**, sediada na Rua Humberto Pela, n.º 156, Bairro dos Leitão, na cidade de Louveira, estado de São Paulo, CEP. 13.290-000, Telefone (19) 3948-5275, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.302.778/0001-18 e Inscrição Estadual sob n.º 421.087.066.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Estela Abramides Testa, brasileira, divorciada, Diretora, residente e domiciliada à Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, s/n., Condomínio Reserva Colonial, na cidade de Valinhos/S.P., portadora da cédula de identidade RG n.º 16.327.393- SSP/SP e do CPF n.º 046.343.988-00,

face às justificativas apresentadas e autorização da Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato n.º 47/2016.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de manutenção em Decanter Centrífugo Jumbo 2 Pieralisi.
- 1.3. Assinatura: 12/08/2016.
- 1.4. Prazo inicial: 15/08/2016.
- 1.5. Prazo final: 29/08/2016.
- 1.6. Valor total: R\$ 34.164,52 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- 1.7. Dotação 92 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2016.
- 1.8. Empenho n.º 1151/2016 – Valor R\$ 34.164,52 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRIMEIRO ADITAMENTO**

- 2.1. Termo n.º 56/2016.
- 2.2. Objeto: prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias.
- 2.3. Prazo inicial: 30/08/2016.
- 2.4. Prazo final: 12/11/2016.
- 2.5. Assinatura: 29/08/2016.
- 2.6. Fundamento: art. 57, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SEGUNDO ADITAMENTO**

- 3.1. Termo n.º 57/2016.
- 3.2. Objeto: aditamento de valor, com conseqüente acréscimo de aproximadamente 9,98% (nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor total do contrato.
- 3.3. Assinatura: 29/09/2016.
- 3.4. Valor do aditamento: R\$ 3.412,32 (três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos).
- 3.5. Valor total do contrato: R\$ 37.576,84 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).





**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO N.º 66/2016 - CONTRATO N.º 47/2016**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016**  
**PROCESSO N.º 768/2016**

3.6.Fundamento Legal: art. 65, alínea b, do inciso I, combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO TERCEIRO ADITAMENTO**

4.1.Termo n.º 62/2016.

4.2.Objeto: prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (setenta e cinco) dias.

4.3.Prazo inicial: 13/11/2016.

4.4.Prazo final: 27/12/2016.

4.5.Assinatura: 10/11/2016.

4.6.Fundamento: art. 57, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

5.1.Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme razões constantes nos autos.

5.2.Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em **25 de fevereiro de 2017**.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES**

6.1. O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1.Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

9.2.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

9.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 24 de dezembro de 2016.

JOÃO GALDINO  
DA SILVA

SEMAE  
JURIDICA

**Danielle Pacheco de Souza Santim**  
SEMAE

**Maria Estela Abramides Testa**  
CONTRATADA